APOLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF N° 27.882.134/0001-30

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de outubro de 2024, às 10hs, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, CEP 01.452-002, na sede social da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **APOLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO,** inscrito no CNPJ/MF 27.882.134/0001-30 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença do Cotista detentor da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinatura aposta na Lista de Presença do Fundo.

3. COMPARECIMENTO: O Cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"). Presentes ainda os representantes legais da Administradora e da **ELLO GESTORA DE RECURSOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 41.992.770/0001-45 ("Gestora").

4. MESA: Presidente: Alexandre Calvo; Secretário: Leandro Mendes Davanso

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação/reprovação das seguintes matérias:

Em Assembleia Extraordinária:

(i) da isenção da multa prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula "I – ALUGUEL" do Instrumento Particular de Locação de Imóvel Residencial, firmado em 01 de dezembro de 2021 entre o Fundo, na qualidade de locador, e Cleiton Santos Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.972.898-37, na qualidade de locatário

Clicksign 7b683390-4811-4252-b9de-2981a34a693d

("Contrato de Locação"), referente ao atraso de aluguel e de outros encargos decorrentes da locação do Apartamento Duplex 202, localizado nos 20º/21º andares do Condomínio L. Itaim, situado à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 565, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, CEP 04542-011, que perfaz o montante total de R$ 38.679,44 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

(ii) da renovação do Contrato de Locação, em decorrência do encerramento do prazo de vigência previsto na Cláusula "II – VIGÊNCIA", mediante celebração de novo contrato e novas condições, a serem posteriormente acordadas;

Em Assembleia Ordinária:

(iii) das Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao Exercício Social findo em 28 de junho de 2024, as quais o Cotista declara ter tido acesso e estar ciente do seu inteiro teor.

6. DELIBERAÇÕES: O Cotista, delibera da seguinte forma:

Em Assembleia Extraordinária:

6.1. **Aprova** a isenção da multa prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula "I – ALUGUEL" do Contrato de Locação, que perfaz o montante total de R$ 38.679,44 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

6.2. **Aprova** a renovação do Contrato de Locação, mediante celebração de novo contrato e novas condições, a serem posteriormente acordadas.

Em Assembleia Ordinária:

6.3. **Reprova** as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao Exercício Social findo em 28 de junho de 2024.

Clicksign 7b683390-4811-4252-b9de-2981a34a693d

6.3.1. A Administradora solicitou esclarecimentos adicionais sobre a reprovação, momento em que o Cotista apenas manifestou sua discordância em relação aos termos das Demonstrações Financeiras apresentadas, sem fornecer maiores explicações.

O Cotista, neste ato declara: **(i)** estar ciente das deliberações acima; **(ii)** não possui quaisquer dúvidas sobre tais deliberações e teve acesso aos documentos objetos da ordem do dia; e **(iii)** dispensa a Administradora do envio do sumário das deliberações da presente Ata.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10º da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

_____ _____

Alexandre Calvo
Presidente

Leandro Mendes Davanso
Secretário

_____

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

_____

ELLO GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestor

Clicksign 7b683390-4811-4252-b9de-2981a34a693d

2024.10.04 - AGOE - DF isenção multa renovação contrato de locação (003)_v.2_jur_limpa - Versão FNet.pdf

Documento número #7b683390-4811-4252-b9de-2981a34a693d

Hash do documento original (SHA256): e260ea8cd0d7c77e89b586a8a60fd891cee59ba71b4d1a34c448780594d563d3

Assinaturas

ELLO GESTORA DE RECURSOS LTDA
CPF: 214.172.898-30
Assinou em 04 out 2024 às 16:00:31

Leandro Mendes Davanso
CPF: 309.463.258-04
Assinou em 04 out 2024 às 15:19:36

Alexandre Calvo
CPF: 067.079.949-13
Assinou em 04 out 2024 às 16:20:12

Log

04 out 2024, 15:18:34	Operador com email marcela.santos@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e criou este documento número 7b683390-4811-4252-b9de-2981a34a693d. Data limite para assinatura do documento: 03 de novembro de 2024 (15:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 out 2024, 15:18:34	Operador com email marcela.santos@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: juridico@elloasset.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELLO GESTORA DE RECURSOS LTDA.
04 out 2024, 15:18:34	Operador com email marcela.santos@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: leandro@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Mendes Davanso e CPF 309.463.258-04.
04 out 2024, 15:18:34	Operador com email marcela.santos@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.calvo@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Calvo e CPF 067.079.949-13.

04 out 2024, 15:19:36	Leandro Mendes Davanso assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro@singulare.com.br. CPF informado: 309.463.258-04. IP: 177.69.178.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5695108 e longitude -46.6911333. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1012.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 out 2024, 16:00:31	ELLO GESTORA DE RECURSOS LTDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico@elloasset.com.br. CPF informado: 214.172.898-30. IP: 179.191.87.242. Componente de assinatura versão 1.1012.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 out 2024, 16:20:12	Alexandre Calvo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.calvo@singulare.com.br. CPF informado: 067.079.949-13. IP: 177.69.178.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.570158 e longitude -46.690592. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1012.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 out 2024, 16:20:13	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7b683390-4811-4252-b9de-2981a34a693d.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7b683390-4811-4252-b9de-2981a34a693d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.